



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1031/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento geral vigente do Município de Macuco no valor de R\$274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

| | |
|-----------------------------|--|
| Unidade | 08.01 – Fundo Municipal de Educação |
| Programa de Trabalho | 12.361.0008.1.011000 |
| Fonte de Recursos | 21 – Convênio da União |
| Natureza da Despesa | 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente |
| Valor | R\$ 274.050,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação por assinatura do convênio, conforme Termo de compromisso PAR nº 202002376-4, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2022.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito